

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA E DE TELECOMUNICAÇÕES – *CAMPUS* SANTA MÔNICA.

Aprova as Normas para realização das Atividades Complementares no Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do *campus* Santa Mônica.

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA E DE TELECOMUNICAÇÕES - *CAMPUS* UBERLÂNDIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo § 2º do Art. 126 da RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 46, de março de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que deverão reger as Atividades Complementares do curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - *campus* Santa Mônica, obedecendo as leis que versam sobre a matéria e às diretrizes da UFU,

RESOLVE:

Art. 1º As Atividades Complementares são práticas acadêmicas apresentadas sob múltiplos formatos, que tem como objetivos: (i) complementar a formação do estudante, considerando o currículo pedagógico vigente e a Lei de Diretrizes e Bases; (ii) ampliar o conhecimento teórico-prático do corpo discente com atividades extraclasse; (iii) fomentar a prática do trabalho em grupo; (iv) incentivar a tomada de iniciativa e (v) o espírito empreendedor.

Art. 2º Para integralizar as Atividades Complementares, os estudantes deverão realizar atividades que totalizem 1.200 pontos, equivalentes a uma carga horária de 120 horas, sem necessidade de pré-requisito, ou seja, as Atividades Complementares podem ser realizadas em qualquer período do curso.

Art. 3º Ainda, as atividades podem ser cumpridas em diversos ambientes, como a instituição a que o estudante está vinculado, outras instituições e variados ambientes sociais, técnico-científicos ou profissionais, em modalidades tais como: trabalhos de iniciação científica, projetos multidisciplinares, visitas técnicas trabalhos em equipe, desenvolvimento de protótipos, monitorias, participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras. Essas atividades devem ser permanentemente incentivadas no cotidiano acadêmico, permitindo a diversificação das atividades complementares desenvolvidas pelos estudantes.

Art. 4º A convalidação da atividade desenvolvida deverá ser solicitada diretamente ao colegiado de curso, pelo estudante, em formulário próprio disponível no site do curso, para a devida análise e consequente incorporação desse conteúdo ao histórico escolar do estudante. Para tanto, o estudante deverá apresentar toda a documentação comprobatória de realização das referidas atividades. O mérito deve ser julgado pelo colegiado do curso ou pelo coordenador, na forma de *ad referendum*. A carga horária máxima a ser integralizada por atividade é especificada na Tabela 1.

Tabela 1: Atividades acadêmicas complementares propostas e suas respectivas cargas horárias máximas.

Cód. Ativ.	Nome da atividade	Tipo de Atividade	CH Máx.
	Realização e conclusão de Curso Online Aberto e Massivo (MOOC) aprovado pelo Colegiado do Curso	Outras atividades	90
	Obtenção de certificações técnicas na área de Eletrônica ou de Telecomunicações	Outras atividades	30
ATCO1135	Participação em oficinas, cursos ou mini-cursos relacionados ao aprendizado de técnicas úteis à profissão.	Outras atividades	45
ATCO0848	Proficiência em Língua Estrangeira	Proficiência em língua estrangeira	60
ATCO0076	Atividade de monitoria em disciplina de graduação	Monitoria	60
ATCO0575	Participação em eventos científicos nacionais com apresentação de trabalho	Participação em eventos	90
ATCO0573	Participação em eventos científicos internacional da área com apresentação de trabalho	Participação em eventos	90
ATCO1191	Participação como ouvinte em eventos técnicos e/ou científicos (congressos, simpósios, seminários, mesa-redonda, workshops)	Outras atividades	60
ATCO0738	Participação na organização de eventos técnicos ou científicos	Participação em eventos	60
ATCO1043	Trabalhos publicados em períodos (revistas) nacionais	Publicação	90
ATCO1042	Trabalhos publicados em períodos (revistas) internacionais	Publicação	60
ATCO1104	Participação em Iniciação Científica com bolsa (PIBIC, CNPq, FA PEMIG)	Outras atividades	90
ATCO1105	Participação em Iniciação Científica sem bolsa (PIV IC)	Outras atividades	90
ATCO0299	Iniciação Científica sem bolsa (por projeto)	Pesquisa	60
ATCO0459	Participação de no mínimo um ano em projetos de pesquisa ou de iniciação científica aprovados por órgão de fomento ou por Conselho de Unidade Acadêmica da UFU	Atividades de extensão	90
ATCO0702	Participação em Projetos e/ou Atividades Especiais de Ensino	Atividades de ensino	40
ATCO0757	Participação ou desenvolvimento de projetos para Empresa Júnior	Outras atividades	90
ATCO0754	Participação no Programa de Educação Tutorial (PET), como bolsista ou colaborador	Participação no PET	60
ATCO0782	Participante de Estágio Não-Obrigatório	Estágio	60
ATCO1054	Visita Técnica Orientada	Outras atividades	20
ATCO0708	Participação em representação estudantil em conselhos, colegiados, diretorias de grêmios, diretórios acadêmicos ou diretório central dos estudantes da UFU	Participação em órgãos colegiados	40
ATCO0492	Participação em Competições e Concursos Técnicos	Participação em competições/concursos Técnicos	120
ATCO0491	Participação em Competições Culturais/Artísticas/Esportivas	Competições culturais, artísticas ou Esportivas	30
ATCO0750	Participação no Exame Nacional do Desempenho de Estudante - ENADE	Participação no ENADE	40
ATCO0343	Mobilidade Internacional	Outras atividades	40

Art. 5º Observado ao disposto na legislação vigente e nas normas da UFU, o controle, registro, processamento e documentação das Atividades Complementares ficará a cargo da Secretaria da Coordenação do Curso, na forma em que dispuser.

Art. 6º Após o cumprimento da pontuação mínima prevista de 1.200 pontos, a Coordenação do Curso enviará à Pró-Reitoria de Graduação, para efeito de registro no histórico escolar, a relação das atividades realizadas pelo estudante com sua respectiva carga horária, calculada baseando-se na relação 1 hora = 10 pontos.

Art. 7º As Atividades Complementares só serão validadas desde que tenham sido realizadas durante o período em que o discente estiver matriculado no curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações.